



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2022**

Termo de Cooperação Técnica visando a disponibilização de assistência jurídica gratuita e adequada às partes que estão sem advogado objetivando dar continuidade a participação do jurisdicionado nos feito e no rito dos juizados, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a **UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFASAM)**.

Pelo presente instrumento, à vista dos autos nº **202103000263408**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e a **UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFASAM)**, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.798.621/0001-50, com sede na BR-153, Km 502, Jardim da Luz, Goiânia/GO, CEP: 74850-370, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **Ítalo Oliveira Castro**, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.600.061-15, ajustam o presente termo de cooperação técnica, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, observando-se as seguintes cláusulas e condições:

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia/Goiás – CEP 74130-010 Telefone (62) 3236-5201 [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo de Cooperação tem por objeto disponibilizar assistência jurídica gratuita e adequada às partes que estão sem advogado, objetivando dar continuidade a participação do jurisdicionado nos feitos e no rito dos juizados com maior facilidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

- I - Acelerar a prestação jurisdicional;
- II - Aproximar os jurisdicionados do Poder Judiciário;
- III - Oportunizar experiência aos alunos que compõe os Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino;
- IV - Melhorar a qualificação dos acadêmicos do curso de direito;
- V - Atender à população com presteza e qualidade de serviço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **1. Caberá ao Tribunal de Justiça:**

- I - Formalizar o Termo de Cooperação;
- II - Orientar à entidade participante acerca da padronização dos procedimentos técnicos.

#### **2. Caberá à Entidade Participante:**

- I - Padronizar os procedimentos técnicos;
- II - Adquirir equipamentos e mobiliários se houver necessidade;
- III - Adequar o espaço físico se houver necessidade;
- IV - Capacitar os estagiários e voluntários;

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia/Goiás – CEP 74130-010 Telefone (62) 3236-5201 [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 05/09/2022 às 17:40.

Para validar este documento informe o código 574336244298 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado digitalmente por: MATHEUS FERREIRA DA ROCHA, AUXILIAR DE GABINETE I, em 11/10/2022 às 15:33.

Para validar este documento informe o código 579170039113 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral



V - Acompanhar o jurisdicionado que não tem advogado às audiências;

VI - Dar *feedback* acerca da ação ao jurisdicionado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

O presente Termo de Cooperação Técnica não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento, mediante concordância dos partícipes, poderá a qualquer tempo, sofrer alterações por meio de aditivos, permitindo-se a supressão e/ou inclusão de novas cláusulas, salvo em relação ao seu objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência para a comunicação por escrito, sem que assista a qualquer dos partícipes direito a indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO**

Fica designado(a) como gestor(a) do presente instrumento, por parte do TJGO, Guilherme Magalhães Mesquita, Secretário-Executivo COSIJE, e Ana Francisca Figueiredo Dias Bittar, Secretária-Executiva COSIJE.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia/Goiás – CEP 74130-010 Telefone (62) 3236-5201 [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 05/09/2022 às 17:40.

Para validar este documento informe o código 574336244298 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado digitalmente por: MATHEUS FERREIRA DA ROCHA, AUXILIAR DE GABINETE I, em 11/10/2022 às 15:33.

Para validar este documento informe o código 579170039113 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral



**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes deste ajuste.

E, por estarem assim de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento, a fim de que produza os devidos efeitos de direito.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Rodrigo Leandro da Silva**  
**Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

**Ítalo Oliveira Castro**  
**Diretor Administrativo da UNIFASAM**

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 574336244298 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202103000263408

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 05/09/2022 às 17:40



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 579170039113 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202103000263408 (Evento nº 72)

**MATHEUS FERREIRA DA ROCHA**

AUXILIAR DE GABINETE I

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 11/10/2022 às 15:33

